

I CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA

— 10 A 11 DE FEVEREIRO DE 2023 —



Anhanguera



uniderp
Programa de Pós Graduação
Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional



As alterações na Lei nº 9.263/96 e seus impactos em nossa sociedade atual

Autor(es)

Marcos Paulo Andrade Bianchini

Juan Danilo Da Silva

Letícia Almeida De Sousa

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE - UNIDADE ANTONIO CARLOS

Introdução

Nesse artigo, será tratado um assunto considerado um pouco delicado, tratasse do planejamento familiar, que está diretamente relacionado com os processos de esterilização cirúrgica. Antigamente, as pessoas costumavam ter vários filhos, cinco, seis, até mesmo casos em que casais tiveram mais de dez filhos. Com a modernização da sociedade, e o avanço no tempo, esse costume foi se perdendo, e se tornou cada vez mais comum, vermos casais que já não tem mais esse mesmo pensamento, com intenção de ter um ou dois, ou até mesmo, de não ter nenhum filho. Isso tem se tornado cada vez mais comum, pois a população além de ter esse desejo totalmente diferente, tem a sua disposição vários métodos contraceptivos acessíveis, sendo aqui abordado a esterilização cirúrgica. Tem-se a Lei 9.263/96, que trata sobre o planejamento familiar, e que sofreu atualizações com a Lei 14.443/22, lei que passou a vigorar em março 2023 após seu período de vacância, e é o assunto que abordaremos neste artigo.

Objetivo

Tem-se como objetivo abordar de forma resumida, as alterações estabelecidas com as mudanças da lei, os impactos que a mesma trará para a sociedade, seus pontos positivos e negativos, algumas abordagens que trarão melhor entendimento do tema e defender alguns pontos de vista acerca do assunto.

Material e Métodos

Conhecimento e informações obtidos através de pesquisas individuais, tendo como referência artigos publicados na internet, consultas realizadas as leis publicadas diretamente no site do Planalto, vídeos instrucionais e documentários hospedados na plataforma YouTube relacionados diretamente com o tema principal do trabalho, reportagens de veículos de comunicação distintos, conhecimento individual adquirido com experiências de vida na sociedade como um todo.

Resultados e Discussão

Observa-se que a lei sofreu importantes alterações, sendo as principais, a redução da idade mínima para realização dos procedimentos, o fato de poder ser realizado nas mulheres, logo após o parto (com comunicação formal antecipada respeitando o prazo estipulado), e a não necessidade do consentimento do cônjuge.

Tem-se pois, que estar atentos também a certas questões que podem ser colaterais, ligadas diretamente ao

I CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA

— 10 A 14 DE ABRIL DE 2023 —



Programa de Pós Graduação

Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional



assunto. Um aumento significativo pela procura de pessoas mais novas que desejem realizar os procedimentos de esterilização, a longo prazo e por se tratar de um procedimento irreversível, pode vir a acarretar uma queda significativa nos índices de natalidade, e consequentemente, um envelhecimento populacional, o que poderia vir a acarretar sérios problemas previdenciários (uma diminuição significativa no número de contribuintes, e aumento das pessoas dependentes), e em casos mais graves, podendo vir até mesmo a gerar uma crise financeira severa no país, a exemplo da China.

Conclusão

Pode-se concluir que, as alterações na lei do Planejamento Familiar, trouxeram vários benefícios e facilidades para a sociedade, no entanto, a sociedade como um todo deve se ater como sempre, aos prós e os contras dessa situação, visando o equilíbrio social como um todo, tendo em vista que, ninguém pode ser obrigado a ter filhos, porém, a baixa natalidade, também pode acarretar vários problemas sérios.

Referências

- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9263.htm
- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L14443.htm#art4
- <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2023/03/02/lei-que-dispensa-aval-do-conjuge-para-realizacao-de-laqueadura-e-vasectomia-entra-em-vigor.ghtml>
- <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/marco/idade-para-realizacao-de-laqueadura-e-vasectomia-passa-de-25-para-21-anos-de-idade>
- <https://www.youtube.com/watch?v=OLYEPxdyBO0&t>
- <https://www.youtube.com/watch?v=TYQctPYqy8k&t>
- <https://www.youtube.com/watch?v=aGxE68hjgRQ>